

Ministério das Finanças
Direcção-Geral do Orçamento

Relatório de Actividades



de 2004



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004

APRESENTAÇÃO

1. Participação

O Relatório de Actividades relativo ao ano de 2004 foi elaborado com a participação dos diversos serviços que integram a Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 3º, do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e 7º, nº 1, alínea g), da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro.

Este Relatório visa dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, 183/96, de 27 de Setembro, e nas Leis n.ºs 2/2004, de 15 de Janeiro e 10/2004, de 22 de Março, que determinam que os serviços e organismos da Administração Pública Central elaborem um relatório anual de actividades, instrumento integrado no respectivo ciclo anual de gestão, a submeter a aprovação do membro do Governo da tutela.

2. Estrutura do Relatório

O presente Relatório, documento de análise e de avaliação da execução global do Plano de Actividades da Direcção-Geral do Orçamento para 2004, aprovado mediante despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 15 de Janeiro de 2004, tem a seguinte estrutura:

- I.** Nota introdutória
- II.** Objectivos, estratégias e articulação com o programa dos XV e XVI Governos
- III.** Actividades e acções desenvolvidas
- IV.** Apoio técnico prestado aos demais serviços públicos
- V.** Recursos humanos e formação profissional
- VI.** Recursos financeiros e modernização
- VII.** Factores internos condicionantes da actuação da Direcção-Geral do Orçamento
- VIII.** Avaliação final

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. Breve análise conjuntural

- 1.1** A Direcção-Geral do Orçamento é o serviço do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa, integrado na administração directa do Estado, que tem por missão superintender na elaboração do Orçamento do Estado e no controlo

da respectiva execução, da Conta Geral do Estado, na área da Contabilidade Pública e no controlo da legalidade, regularidade e economia da Administração Financeira do Estado.

- 1.2** A Direcção-Geral do Orçamento integra-se no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI). A sua acção neste sistema é desenvolvida a nível estratégico, através de um controlo de carácter horizontal relativamente a toda a Administração, tendente à verificação, acompanhamento e informação, perspectivados preferentemente para a avaliação do controlo operacional e sectorial, bem como para a realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente no Programa do Governo e no Orçamento do Estado.
- 1.3** A acção de controlo desenvolvida assume, também, uma dimensão europeia, dadas as crescentes exigências de convergência financeira da União Europeia e a participação decisiva desta Direcção-Geral no chamado "procedimento dos défices excessivos" relativo a Portugal enquanto Estado Membro daquela União.
- 1.4** A Direcção-Geral do Orçamento está vinculada ao apoio directo, no âmbito organizacional e funcional, em matéria de Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como ao desenvolvimento e à aplicação do mesmo Plano, que reveste a maior importância para a Administração Financeira do Estado.
- 1.5** A acção da Direcção-Geral do Orçamento é exercida, no âmbito do Sector Público Administrativo (SPA), sobre todos os serviços e

organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia.

- 1.6 A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se, ainda, sobre as restantes entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo, no que se refere à recolha e tratamento da informação de natureza financeira a elas respeitante.
- 1.7 A Direcção-Geral do Orçamento actua ainda na área do apoio técnico aos organismos integrados, uma vez que já se encontra concluída a aplicação do Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), vulgo denominado Reforma da Administração Financeira do Estado, cuja expressão legislativa se encontra consignada no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.

2. Orientações gerais e específicas

- 2.1 Em 2004 a Direcção-Geral do Orçamento emitiu instruções relativas à implementação do Regime da Administração Financeira do Estado (*vide* a Circular desta Direcção-Geral n.º 1308, Série A, de 7/4/2004 - Instruções complementares ao cumprimento do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2004), tendo concluído o processo de implementação do mesmo regime.

A DGO emitiu, no mesmo ano, instruções sobre as aplicações informáticas que servem de suporte à RAFE (Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SRH - e Sistema de Informação Contabilística - SIC). São disso exemplo o despacho da Senhora Subdirectora-Geral com tutela na área, de 5/2/2004 (instruções para a

implementação e funcionamento do SIC/PIDDAC para o ano de 2004) e o Ofício-Circular nº 2005, de 29/12/2004, relativo às instruções para iniciar o ano de 2005 nos organismos que têm o SIC implementado.

2.2 Por outro lado, em 2004, a Direcção-Geral do Orçamento assegurou a orçamentação parcelar por programas prevista na Lei de Enquadramento Orçamental ¹ (*vide*, ainda, a Circular desta Direcção-Geral n.º 1308, Série A, de 7/4/2004 - Instruções complementares ao cumprimento do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2004).

2.3 Na preparação do Orçamento do Estado para 2005 tiveram-se em conta, nomeadamente:

- O disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, cuja última versão se encontra publicada em anexo à Lei nº 48/2004, de 24/8);
- O Decreto-Lei nº 131/2003, de 28 de Junho, que concretiza e regulamenta o artigo 18º da Lei de Enquadramento Orçamental (modelo de orçamentação por programas);
- A aplicação do novo regime de classificação económica das receitas e das despesas públicas (cfr. o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro ²);

¹ "As despesas inscritas nos orçamentos que integram o Orçamento do Estado podem estruturar-se, no todo ou em parte, por programas" (nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 91/2001, de 20/8, cuja última versão se encontra publicada em anexo à Lei nº 48/2004, de 24/8).

² Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e da estrutura das classificações orgânicas dos serviços da Administração Central.

- As medidas de contenção de despesa nos serviços da Administração Central, em observância aos princípios de rigor pelos quais se regeu a preparação do Orçamento do Estado para 2005 (à semelhança dos anteriores), competindo à Direcção-Geral do Orçamento, em sede de análise das propostas de orçamento, verificar o cumprimento dos *plafonds* fixados pelo Governo para a despesa e das demais orientações deste na matéria.

2.4 Coube ainda à Direcção-Geral do Orçamento, em 2004, participar em todas as iniciativas desencadeadas no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nos termos do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de Junho.

2.5 A Direcção-Geral do Orçamento colaborou também com Organizações Internacionais, contribuindo para a realização de estudos económico-financeiros de âmbito internacional e participou na elaboração dos reportes ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e à Comissão Europeia, no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional e do procedimento relativo aos défices excessivos.

II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV E DO XVI GOVERNOS

1. O Programa de Estabilidade e Crescimento obriga a que a política orçamental seja devidamente acompanhada, a fim de assegurar o cumprimento das metas nele definidas, o que implica a adopção de medidas orçamentais de crescente rigor e de reformas com maior incidência nas áreas de volume orçamental mais significativo.

Os grandes objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral do Orçamento em 2004 enquadraram-se no Programa do XV Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 18 de Abril de 2002, nomeadamente com o disposto no respectivo capítulo II, subordinado ao tema "Sanear as Finanças Públicas e Desenvolver a economia", indo designadamente ao encontro da meta nele definida de adopção de uma política de rigor no controlo da despesa, com especial enfoque no saneamento das contas públicas e, bem assim, no do XVI Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 24 de Julho de 2004, tendo em conta as metas nele definidas de consolidação orçamental, de continuação de uma política de rigor no controlo da despesa, avaliando a respectiva economia, eficácia e eficiência e de adopção de medidas com vista a acelerar o processo de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (vide o nº 1, do respectivo Capítulo II, subordinado ao tema "Finanças Públicas").

Em prossecução dos grandes objectivos da Direcção-Geral do Orçamento para 2004 foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas;
- Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado;
- Informação e Gestão de Tecnologias de Informação;
- Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;
- Acompanhamento dos sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

2. Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP):

Nos termos do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) foram fixados, para o segundo semestre de 2004, os seguintes objectivos para a DGO:

- a) Proceder a melhorias dos sistemas de informação de gestão orçamental, com vista a obter, de forma automática e fidedigna, os dados necessários para elaboração das contas consolidadas mediante:

- a₁) Integração e articulação do Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (SIPIDDAC) no Sistema do Orçamento do Estado (SOE) para o orçamento de 2005;

- a₂) Aumento em 10% das implementações da aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) em serviços da Administração Central;

- a₃) Automatização total do carregamento de dados do Orçamento de Estado;
 - a₄) Concluir a selecção da empresa a adjudicar para aquisição do produto aplicacional Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);
 - a₅) Testar a implementação do novo POCP - componente local - em cinco organismos (três serviços e fundos autónomos e dois serviços integrados).
- b) Incrementar a actividade de acompanhamento e controlo orçamental do Sector Público Administrativo mediante:
- b₁) Redução, em 6 meses, do prazo para encerramento da Conta Geral do Estado, incluindo a elaboração do respectivo Relatório;
 - b₂) Inclusão da execução orçamental trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos no Boletim Informativo Mensal editado pela Direcção-Geral;
 - b₃) Análise de diplomas que impliquem despesas e/ou receitas públicas no prazo máximo de 5 dias úteis;
 - b₄) Análise das alterações orçamentais no prazo máximo de 5 dias úteis;
 - b₅) Apresentação do relatório de execução mensal dos Ministérios até ao dia 10 de cada mês;
 - b₆) Elaboração, até ao final do mês seguinte a cada trimestre, dos relatórios referentes aos Serviços e Fundos Autónomos, nomeadamente, a Caixa Geral de Aposentações (CGA), os

Cofres do Ministério da Justiça, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), o Instituto de Formação Turística (IFT), o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), o Ensino Superior (Universidades, Politécnicos e Serviços de Acção Social), o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);

b7) Aumento, em 5%, do número de intervenções no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

c) Participar em iniciativas de implementação da Reforma da Administração Pública, mediante:

c1) Participação no projecto da gestão da mudança no âmbito do POCP;

c2) Análise de cinco Institutos Públicos, nos termos do artigo 50º, nº 2, da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro, para efeitos de eventual reestruturação, fusão ou extinção.

Com base nestes objectivos foram, de seguida, fixados os das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Orçamento tendo, com base nestes últimos, sido por sua vez fixados os dos dirigentes de nível intermédio e dos demais funcionários.

Os objectivos desta Direcção-Geral foram cumpridos na sua globalidade conforme decorre do presente Relatório de Actividades.

Levaram-se a cabo diversas acções tendentes à implementação da Reforma da Administração Pública no âmbito da DGO, designadamente através da edição de um manual sobre o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), contendo a legislação aplicável e uma esquematização do regime dele decorrente.

III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS

1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO E DAS CONTAS PÚBLICAS

Na prossecução desta actividade levaram-se a cabo as seguintes acções, em cumprimento dos objectivos delineados:

- 1.1** Elaborou-se uma estimativa da execução da despesa do Subsector Estado no ano de 2004, como suporte à definição, por parte do Governo, dos *plafonds* para a despesa de funcionamento de cada Ministério no âmbito do Orçamento de Estado para 2005.
- 1.2** Foi elaborada a Circular de Preparação do Orçamento de Estado para 2005 (Circular nº 1312, Série A, de 13/8/2004), por forma a transmitir aos serviços integrados na administração directa do Estado e aos serviços e fundos autónomos as instruções necessárias à elaboração dos respectivos orçamentos, a integrar na proposta do Orçamento de Estado para o mesmo ano.

- 1.3** Foram analisados e conferidos os projectos de orçamento dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos dos vários Ministérios, com verificação da respectiva conformidade com as instruções contidas na Circular nº 1312, Série A, designadamente em matéria de cumprimento dos *plafonds* definidos para cada Serviço pela respectiva tutela.
- 1.4** Coordenou-se o processo de definição dos mapas orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto), e efectuou-se uma comparação entre os elementos de suporte introduzidos no sistema informático SOE e os mapas obtidos através da respectiva utilização.
- 1.5** Elaborou-se o Relatório da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2005 na parte respeitante a esta Direcção-Geral e fez-se a respectiva revisão após aprovação dos valores orçamentais pela Assembleia da República.
- 1.6** Foram analisadas as propostas de alteração à Proposta de Orçamento do Estado para 2005 apresentadas pelos grupos parlamentares, com especial destaque para a avaliação do efeito das medidas preconizadas ao nível do défice do subsector Estado, e alteraram-se os mapas orçamentais por forma a reflectirem as alterações introduzidas pela Assembleia da República àquela Proposta.

- 1.7** Foram elaboradas normas a incluir no projecto de Lei do Orçamento de Estado para 2005.
- 1.8** Elaboração das Contas do Sector Público Administrativo, na óptica das Contas Nacionais-de acordo com o Sistema Europeu de Contas de 1995 (SEC95)-, no quadro das notificações de Março e Setembro à Comissão Europeia (em cumprimento das obrigações do Estado Português no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos). Nesse âmbito realizou-se uma reunião com o Eurostat, Direcção-Geral da ECOFIN (DGECOFIN) e Banco Central Europeu (BCE) e foram prestados todos os esclarecimentos necessários à prestação de contas.
- 1.9** Participação na revisão anual do Programa de Estabilidade e Crescimento.
- 1.10** A Direcção-Geral do Orçamento respondeu a questionários da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e de Serviços da Comissão Europeia, utilizando fontes e métodos das contas nacionais.
- 1.11** Divulgou-se mensalmente, e em termos acumulados, no âmbito do *Special Data Dissemination Standard* (SDDS), o valor da receita cobrada e da despesa executada pela Administração Central, bem como o saldo da execução orçamental desta e os encargos da correspondente dívida, em cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional.

- 1.12** Análise das contas provisórias e das contas de gerência dos Serviços e Fundos Autónomos.
- 1.13** Análise da informação orçamental da Segurança Social.
- 1.14** Análise e tratamento da informação enviada pelas Autarquias Locais (orçamento, contas trimestrais e contas de gerência), para obtenção das contas da Administração Local, a integrar nas contas do Sector Público Administrativo.
- 1.15** Foi elaborado o Relatório que integrou a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2003.
- 1.16** Foram elaboradas e publicadas em Diário da República (2ª Série) as contas provisórias trimestrais relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2004.
- 1.17** Mediante utilização do Sistema Central de Receitas (SCR), que permite, ao nível da DGO, consultar os dados inseridos pelos serviços na aplicação informática Sistema de Gestão de Receitas (SGR), procedeu-se ao controlo, análise e acompanhamento das receitas do Estado de 2003.
- 1.18** Foram levados a cabo todos os procedimentos contabilísticos inerentes à elaboração da Conta Geral do Estado de 2003.

Neste contexto:

- Efectuou-se a conciliação dos dados referentes à receita do Estado e aos reembolsos/restituições relativos ao ano de 2003, remetidos pelas entidades administradoras e ou

liquidadoras das receitas do Estado ³, com os dados fornecidos nesta matéria pela Direcção-Geral do Tesouro.

- centralizou-se a informação contabilística relativa ao ano de 2003 e procedeu-se ao respectivo tratamento (fundos saídos para pagamento das despesas públicas efectuadas ⁴, guias de reposição abatidas nos pagamentos, conversão em receita orçamental dos valores depositados em Operações Específicas do Tesouro e apuramento do défice orçamental que determina os passivos financeiros).

1.19 Foi efectuada a compatibilização das bases de dados SIPPIDAC e SOE ⁵ para o ano de 2005, a fim de possibilitar a integração automática da proposta de Orçamento do Estado, na parte respeitante ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), no Sistema do Orçamento do Estado (SOE).

1.20 Foi efectuada a composição gráfica, edição e encadernação da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2005, desta Lei, depois de aprovada, e do Orçamento das Receitas do Estado em suporte de papel, em *compact disc* e no *site* da DGO na Internet, designadamente:

- 4.000 separatas do Orçamento do Estado para 2005

³ Recebidos na DGO através dos sistemas informáticos SGR e SCR.

⁴ Dados conferidos com os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro.

⁵ Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central / Sistema do Orçamento do Estado.

- 800 livros do Orçamento do Estado para 2004 e para 2005
- 500 *cd-rom* contendo o Orçamento do Estado de 2004
- 3 000 páginas *Web* na *Internet*

1.21 A composição gráfica, edição e encadernação efectuada, envolveu 800 volumes da *Conta Geral do Estado* e 80 volumes em suporte de papel referentes ao Orçamento do Estado para 2005 e à Proposta de Orçamento do Estado para 2005, bem como a respectiva publicação em *compact disc* e no *site* da DGO na *Internet*.

1.22 Foi elaborada a *Conta Geral do Estado (CGE)* relativa ao ano de 2003, tendo-se procedido à sua publicação e distribuição por diversas entidades públicas e privadas. A *Conta Geral do Estado* de 2003 foi apresentada à Assembleia da República no novo prazo estipulado pela Lei do Enquadramento Orçamental (até 30 de Junho).

1.23 Foi distribuído e aplicado o classificador económico das receitas públicas de 2004, tendo-se procedido à sua actualização em função das alterações orçamentais que originaram a criação de rubricas.

Este classificador constitui instrumento indispensável para uma correcta e uniforme classificação das despesas e das receitas públicas e para uma adequada normalização de critérios contabilísticos em todo o Sector Público Administrativo.

1.24 Foi elaborado o classificador económico das receitas públicas para 2005.

- 1.25** Com base em diversa legislação que foi sendo publicada ao longo de 2004 foi elaborado, publicado e distribuído, junto de diversas entidades públicas e privadas, o Orçamento das Receitas do Estado para 2005, publicação designada Separata de Receitas do Estado.
- 1.26** Foi elaborada a Circular relativa à prestação de contas do ano de 2003, nos termos do art. 74º da Lei nº 91/2001, de 20/8 ⁶ (Circular nº 1310, Série A, de 29/4/2004).
- 1.27** Foram ainda elaborados e apresentados, com a Proposta do Orçamento de Estado para 2005, o Relatório, a Proposta de lei e respectivos mapas do Orçamento Rectificativo de 2004.

2. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Esta actividade abrange os domínios:

- AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO;
- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO;

2.1 NO DOMÍNIO DA AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE ACÇÕES:

AO NÍVEL INTERNO

2.1.1 Actualização da "Colectânea de legislação", instrumento de apoio à função auditoria.

⁶ Lei do Enquadramento Orçamental com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 2/2002, de 20/8.

2.1.2 Elaboração do projecto de manual de auditoria da DGO.

2.1.3 Proposta do Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento, aprovado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 2/2/2004, integrando a contribuição de todos os serviços desta Direcção-Geral com competências no âmbito do controlo interno (Direcção de Serviços de Auditoria, Direcção de Serviços de Gestão e Informação Orçamental e Delegações), no qual se tiveram em conta as linhas de orientação dimanadas do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

2.1.4 Execução do Plano de Auditorias pela:

2.1.4.1 Concretização de 28 auditorias ⁷, às seguintes instituições:

Ministério da Defesa Nacional:

- Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (em parceria com a IGDN)*
- Conselho de Planeamento Civil de Emergência

⁷ As auditorias foram realizadas umas pela Direcção de Serviços de Auditoria (16) e outras pelas Delegações (12), tendo 2 sido concretizadas em parceria da Direcção de Serviços de Auditoria e outras Instituições do Sistema de Controlo Interno e 5 em parceria da Direcção de Serviços de Auditoria e das Delegações. As auditorias realizadas exclusivamente pela Direcção de Serviços de Auditoria estão assinaladas com * (as restantes, sem qualquer referência, foram realizadas pelas Delegações).

Note-se que os serviços elencados, objecto das auditorias/intervenções temáticas, estão agregadas aos respectivos Ministérios de acordo com a Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, em virtude de o Plano Anual de Auditorias se reportar à respectiva estrutura governativa e por forma a permitir uma fácil comparação entre as auditorias planeadas e as realizadas.

Ministério das Finanças:

- Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) *
- Instituto de Informática (II)
- Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE)
- Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP)
- Instituto Nacional de Administração (INA)

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

- Fundo para as Relações Internacionais (FRI) ⁸
- Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)
- Instituto Camões

Ministério da Administração Interna:

- Serviços de Estrangeiros e Fronteiras ⁹
- Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI) ¹⁰

Ministério da Justiça:

- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Estabelecimento Prisional de Caxias (em parceria com a IGSJ)*
- Instituto de Polícia e Ciências Criminais

Ministério da Economia:

- Instituto de Formação Turística (INFTUR) *

⁸ Auditoria realizada pela Direcção de Serviços de Auditoria em parceria com a 6ª Delegação.

⁹ Auditoria realizada pela Direcção de Serviços de Auditoria em parceria com a 4ª Delegação.

¹⁰ Auditoria realizada por pessoal da Direcção de Serviços de Auditoria e da 14ª Delegação.

- Instituto Português da Qualidade (IPQ) *

Ministério da Educação:

- Serviços Sociais do Ministério da Educação *
- Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Ministério da Ciência e Ensino Superior:

- Instituto Tecnológico e Nuclear

Ministério da Saúde:

- Instituto da Droga e da Toxicodependência ¹¹

Ministério da Segurança Social e Trabalho:

- Instituto de Solidariedade e Segurança Social (Sede) *
- Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) *

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

- Instituto dos Resíduos *
- Instituto da Conservação da Natureza *

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação:

- Instituto Portuário e do Transporte Marítimo *
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Conselho Superior de Obras Públicas
- Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)

¹¹ Auditoria realizada pela Direcção de Serviços de Auditoria em parceria com a 12ª Delegação.

2.1.4.2 Realização de 11 auditorias pelas Delegações destinadas a avaliar o cumprimento das recomendações efectuadas em auditorias anteriores (*Follow-Up*), aos seguintes serviços:

Encargos Gerais do Estado:

- Instituto da Comunicação Social

Ministério da Defesa Nacional:

- Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos
- Polícia Judiciária Militar

Ministério das Finanças:

- Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC)

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

- Instituto Camões
- Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Ministério da Justiça:

- Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça

Ministério da Economia:

- Direcção-Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Ministério da Educação:

- Escola Marquês de Pombal - Oeiras

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Ministério da Cultura:

- Instituto Português do Património Arquitectónico

2.1.4.3 Realização de 22 Intervenções Temáticas pelas Delegações cuja área/objecto se cingiu à "Avaliação do cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros nº 97/2002, de 2 de Maio", abrangendo os seguintes serviços:

Encargos Gerais do Estado:

- Instituto Nacional do Desporto

Ministério da Defesa Nacional:

- Manutenção Militar
- Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Ministério das Finanças:

- Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR)
- Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP)

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

- Instituto Camões
- Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Ministério da Administração Interna:

- Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI)
- Direcção-Geral de Viação (DGV)

Ministério da Justiça:

- Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça (ITIJ)
- Instituto Nacional de Medicina Legal

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

- Direcção-Geral de Veterinária
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Ministério da Economia:

- Instituto do Turismo de Portugal (ITP)
- Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)

Ministério da Educação:

- Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

- Fundação para a Ciência e Tecnologia

Ministério da Saúde:

- Hospital de S. José

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)

Ministério da Cultura:

- Instituto Português de Museus
- Instituto Português do Património Arquitectónico

2.1.4.4 Comparando os Planos de Auditoria de 2003 e 2004 e a respectiva execução, verifica-se que no último ano a taxa de concretização dos Plano de Auditorias (englobando auditorias *stricto sensu*, *follow-up* e intervenções temáticas) foi superior, embora se tenham realizado menos acções:

Anos	Auditorias / Intervenções Temáticas / Follow Up	No Plano da DGO	Realizadas	Percentagem de realização
2003	Auditorias	52	24 *	46,1%
	Intervenções Temáticas	90	56	62,2%
	Total	142	80	56,3%
2004	Auditorias	41	28	68,3%
	Follow Up	28	11	39,3%
	Intervenções Temáticas	28	22	78,6%
	Total	97	61	62,9%

* Para além destas auditorias, foram ainda realizadas mais 5, não previstas no Plano de Auditorias de 2003.

2.1.5 Avaliação global dos Serviços Sociais da Administração Central (10 Instituições), em parceria com a Inspeção Geral de Finanças (IGF).

2.1.6 Súmula das auditorias realizadas em 2003.

2.1.7 Súmula das Intervenções Temáticas realizadas sobre o cumprimento das Resoluções do Conselho de Ministros n^{os} 45/2000 e 115/2002, de respectivamente, 18 de Maio e 25 de Setembro (regras e procedimentos de aplicação do modelo de centralização da tesouraria da Administração Central, definidas pelo Decreto-Lei n^o 191/99, de 5 de Junho).

2.1.8 Elaboração de Guião de Auditoria para a execução da Intervenção Temática efectuada pelas Delegações sobre o cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n^o 97/2002, de 18 de Maio.

AO NÍVEL DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (SCI):

2.1.9 Participação na elaboração do Manual de Auditoria do Sistema de Controlo Interno (SCI).

2.1.10 Colaboração na definição das "Linhas Estratégicas de Planeamento" do SCI (LEPs/2005) aprovadas pelo Conselho Coordenador do sistema de Controlo Interno em 28 de Junho de 2004.

2.1.11 Assegurada a participação da DGO no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, que desenvolveu

acções como órgão de controlo estratégico, das quais se destacam as linhas estratégicas de planeamento do SCI e a articulação dos controlos planeados em cumprimento do princípio da complementaridade.

NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS INSTITUTOS PÚBLICOS (CRIP):

2.1.12 Avaliação de Institutos Públicos no âmbito da Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP), criada nos termos do nº 5, do artigo 50º, da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro que aprovou a Lei Quadro dos Institutos Públicos¹², - trabalhos não previstos no Plano de Auditorias - tendo ultimado três relatórios referentes à reapreciação do mesmo número de Institutos Públicos¹³ e realizado trabalhos nesta área em sete Institutos Públicos¹⁴.

2.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

2.2.1 A Direcção-Geral do Orçamento participou na elaboração do projecto de Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado

¹² Constituída pelo Despacho nº 7746/2004 (2ª Série), de 30 de Março, de Sua Excelência a Ministra do Estado e das Finanças, na sequência da Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2004, de 21/4.

¹³ Fundo para as Relações Internacionais (FRI), Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

¹⁴ Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC), Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Instituto de Formação Turística, Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Instituto da Droga e da Toxicodependência, Instituto Camões e Comissão da UNESCO.

para 2004, que deu origem ao Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, tendo-se verificado o seu cumprimento no âmbito do acompanhamento da execução orçamental dos serviços e organismos.

2.2.2 Elaborou-se a Circular de Controlo da Execução do Orçamento de Estado de 2004 (Circular nº 1308, Série A, de 7/4/2004 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2004), contendo as instruções que devem orientar a execução do orçamento dos serviços integrados na administração directa do Estado e dos serviços e fundos que dispõem de autonomia administrativa e financeira.

2.2.3 Elaborou-se a Circular relativa ao registo contabilístico das dívidas vencidas e não pagas em 2003 que transitaram para 2004 (Circular nº 1306, Série A, de 5/1/2004).

2.2.4 Elaborou-se a Circular referente à contenção dos níveis de despesa dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos no final do ano económico de 2004 (Circular nº 1313, Série A, de 2/11/2004).

2.2.5 Elaborou-se a Circular referente aos reembolsos das despesas de viagens dos delegados dos membros do Conselho da União Europeia (Circular nº 1307, Série A, de 2/2/2004).

2.2.6 Elaborou-se a Circular relativa à contabilização do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) como operação extra-orçamental (Circular nº 1314, Série A, de 23/12/2004).

2.2.7 Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental dos Serviços integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, através da realização das necessárias operações contabilísticas (conferência e introdução no sistema informático SIGO ¹⁵ das execuções mensais e trimestrais).

2.2.8 Efectuou-se a análise da evolução do saldo global dos Serviços e Fundos Autónomos, através do controlo e acompanhamento dos respectivos nível de endividamento (líquido de amortização), aplicações financeiras (líquidas de reembolsos) e utilização dos saldos da gerência anterior.

2.2.9 Foram elaborados, por Ministério, relatórios mensais de execução orçamental dos serviços integrados, englobando mapas contendo o resumo dos elementos da execução orçamental e mapas relativos às necessidades de financiamento, para fazer face, nomeadamente, ao pagamento das Remunerações Certas e Permanentes.

2.2.10 Foram elaborados relatórios trimestrais relativos à execução orçamental dos principais Serviços e Fundos Autónomos.

2.2.11 Foi elaborado o Boletim Mensal Informativo, contendo uma estimativa da execução orçamental do subsector Estado, bem como a análise da variação homóloga do défice orçamental e das receitas e despesas deste subsector, especificadas por

¹⁵ Sistema de Informação para a Gestão Orçamental

classificação económica e funcional. Incluiu, também, a conta consolidada trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos (excepto Serviço Nacional de Saúde).

2.2.12 Elaborou-se o caderno "Afectação de Recursos", de periodicidade mensal, do qual consta, para cada Ministério, ao nível do subsector Estado, o montante da despesa autorizada (respectivas classificação económica, formas de cobertura - receitas gerais e consignadas -, e respectiva aplicação - funcionamento normal e investimentos do plano), bem como a comparação com o orçamento corrigido, no qual se destacam, ao nível de cada componente da despesa, os Serviços ou as situações específicas responsáveis pelas despesas de maior peso.

2.2.13 Foi elaborado o caderno "Alterações Orçamentais", de periodicidade mensal, contendo o resultado da compatibilização efectuada mensalmente entre as variações do orçamento corrigido constantes dos mapas da execução orçamental do subsector Estado, obtidos através do sistema informático SCC¹⁶, e os elementos relativos às alterações orçamentais introduzidas pela dotação provisional, por créditos especiais, pela gestão flexível e pela Lei do Orçamento de Estado para 2004.

2.2.14 Elaborou-se a Circular respeitante à informação relativa às alterações orçamentais a remeter pelos serviços e fundos

¹⁶ Sistema Central de Contabilidade

autónomos à Direcção-Geral do Orçamento (Circular nº 1311, Série A, de 23/6/2004).

2.2.15 Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais cujo deferimento era da competência do Ministério das Finanças, nomeadamente abertura de créditos especiais, pedido de utilização de saldos de gerência anterior, alterações que envolvam activos financeiros, aumento de receita e despesa, pedidos de reforços sem contrapartida orçamental.

2.2.16 Foram emitidos pareceres técnicos sobre os pedidos de antecipação de duodécimos dos serviços públicos.

2.2.17 Analisaram-se e foram emitidos pareceres técnicos sobre os pedidos de descativação da competência de Sua Excelência o Ministro das Finanças e da Administração Pública.

2.2.18 Foram elaborados e publicados em Diário da República os mapas trimestrais relativos às alterações orçamentais do ano de 2004¹⁷.

2.2.19 Em obediência à Lei de Enquadramento Orçamental vigente, as alterações orçamentais do 4º trimestre de 2003 foram publicadas em Diário da República, no mês de Fevereiro de 2004.

2.2.20 Efectuou-se o controlo da utilização da dotação provisional, tendo-se elaborado e enviado trimestralmente à Assembleia da

¹⁷ Mapas II a VIII anexos à Lei do Orçamento de Estado para 2004, modificados em função das alterações verificadas no período a que respeitam.

República e ao Tribunal de Contas uma relação das transferências destas verbas.

2.2.21 Efectuou-se o controlo e envio das alterações orçamentais à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas.

2.2.22 Tratou-se a informação trimestral sobre a dívida dos Serviços e Fundos Autónomos.

2.2.23 Elaboraram-se pareceres sobre projectos de diploma que envolviam despesas e/ou receitas públicas.

2.2.24 Colaborou-se com Organizações Internacionais, na realização de estudos económico-financeiros de âmbito internacional.

2.2.25 Elaboraram-se pareceres sobre matérias que envolviam despesa pública, por forma a garantir o adequado tratamento orçamental de situações particulares, em função da sua especificidade ou da importância dos montantes envolvidos, tendo também sido analisadas as implicações subjacentes a soluções alternativas possíveis, como forma de apoio à tomada de decisão.

2.2.26 Foram analisados e autorizados os pedidos de libertação de créditos (PLCs) feitos pelos diversos serviços e organismos.

2.2.27 Analisaram-se as guias de receita e as guias de reposição dos dinheiros públicos, verificando, nomeadamente, a respectiva conformidade legal e a correcção da contabilização efectuada

pelos Serviços no sistema informático Sistema Central de Contabilidade (SCC).

2.2.28 Verificação das receitas entregues para pagamento de despesas com contrapartida em receitas próprias (sua conformidade legal e correcção da contabilização efectuada pelos Serviços no sistema informático).

2.2.29 Foi efectuada a impressão, distribuição e controlo de cerca de 36 000 mapas de controlo orçamental.

3. INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A prossecução desta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

3.1 Em parceria com o Instituto de Informática, foi feito o acompanhamento dos sistemas informáticos que servem de suporte ao processo de contabilização das receitas do Estado: Sistema Central de Receitas (SCR) e Sistema de Gestão de Receitas (SGR), tendo-se obtido melhorias quer a nível de procedimentos, quer da apresentação dos dados no ecrã, quer, ainda, na elaboração de mapas.

Paralelamente, foram distribuídas aos diversos serviços contabilizadores de receitas - Direcção-Geral do Tesouro (DGT), Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) -

as "Instruções para a contabilização das receitas do Estado a partir de Janeiro de 2004", documento que contém instruções sobre a aplicação das normas relativas aos procedimentos de contabilização das receitas do Estado.

3.2 Na área da informática foram desenvolvidas as seguintes acções:

3.2.1 Foi efectuada a composição, edição, encadernação e publicação em suporte de papel, na Internet e/ou em *cd-rom* da Proposta do Orçamento de Estado para 2005, do Orçamento Aprovado para o mesmo ano, incluindo as respectivas Separatas, do Orçamento das Receitas do Estado de 2004, da Conta Geral do Estado de 2003, dos Boletins Mensais de Execução Orçamental, dos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, das Circulares Série A desta Direcção-Geral, de legislação diversa e de outra documentação de interesse geral.

Estas acções reflectem que os objectivos previstos foram atingidos, tendo-se, para além disso, conseguido minorar o tempo referente à respectiva execução, bem como os inerentes custos.

Refira-se, ainda, que a utilização de programas de formatação de ficheiros no formato *pdf* (*portable document format*) permitiu tornar mais célere a edição de mapas e publicações e reduzir custos de impressão.

3.2.2 Foram publicadas na *Intranet* da Direcção-Geral do Orçamento documentos de interesse geral para o pessoal do respectivo quadro, nomeadamente o Plano e o Relatório de Actividades, respectivamente de 2005 e de 2003, o Balanço Social de 2003 e diversos despachos e instruções internas, bem como pareceres jurídicos.

3.2.3 Procedeu-se à reconfiguração e manutenção em funcionamento da infra-estrutura informática da Direcção-Geral do Orçamento.

3.2.4 Foram elaboradas normas de segurança informática e garantido o respectivo cumprimento.

3.2.5 Prestou-se apoio informático aos utilizadores das diversas aplicações informáticas instaladas no *hardware* da Direcção-Geral do Orçamento.

3.2.6 Efectuou-se o controlo dos trabalhos relativos às aplicações informáticas em uso na DGO, por vezes em parceria com o Instituto de Informática.

3.2.7 Acresce referir que, embora não estando previstas para 2004, se prosseguiram as seguintes acções:

- instalação de novos servidores com remodelação de várias aplicações, tais como DEPCON, Zetafax, OfficeWorks, ISA Server, Track-It e SMS;

- elaboração e entrada em funcionamento de várias aplicações *Web* para registo e publicação de documentos internos elaborados por algumas unidades orgânicas da DGO.

3.3 Na área da informática orçamental desenvolveram-se designadamente as seguintes acções:

3.3.1 Foram levadas a cabo as acções necessárias para manutenção das tabelas gerais que servem de suporte à Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP) sempre actualizadas.

3.3.2 Garantiu-se a manutenção da correspondência entre as tabelas gerais do SRH e do INFOGEP e as tabelas gerais da BDAP.

3.3.3 Prestou-se apoio aos serviços públicos no carregamento e actualização periódica da BDAP.

3.3.4 Desta forma foram cumpridos os objectivos previstos no âmbito do apoio ao processo de carregamento e actualização periódica da BDAP, excepto no que se refere:

- à promoção necessária da integração das tabelas gerais das aplicações locais e da base de dados central da BDAP,

- à definição de um organismo responsável pela gestão das referidas tabelas, resultante do facto de a equipa da DGO responsável pela execução destas acções estar focalizada na concretização dos objectivos relacionados com a implementação

das estruturas de SRH, e estando, por sua vez, a realização desta última acção dependente de colaboração prestada pelo Instituto de Informática.

3.3.5 Foi garantido o funcionamento das aplicações orçamentais que dão suporte à elaboração do Orçamento de Estado, tendo sido reportadas ao Instituto de Informática as anomalias detectadas e efectuado o acompanhamento da sua correcção, e prestado apoio aos seus utilizadores.

Efectuaram-se as seguintes acções não previstas:

- integração automática da proposta de Orçamento do PIDDAC inserta do Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (SIPIDDAC) no Sistema do Orçamento do Estado (SOE),
- carregamento no SOE dos projectos de orçamento dos Serviços e Fundos Autónomos
- efectuaram-se 5 sessões de esclarecimento aos funcionários das Delegações da DGO sobre dúvidas relativas ao funcionamento da ferramenta *Oracle Discoverer* e sobre a estrutura da informação contida no Sistema Central de Contabilidade (SCC)
- apoio aos utilizadores no que se refere à utilização da ferramenta *Oracle Discoverer*

3.3.6 No que respeita às aplicações informáticas orçamentais da DGO Informação da Execução Orçamental das Câmaras Municipais (DOMUS), Base de Dados Orçamental (BDO) e Caixa Geral de

Aposentações e Segurança Social (CGASS), Sistema de Apoio à Análise do SIC (EIS SIC), Sistema de Apoio à Análise do SRH (EIS SRH), Unidades Orçamentais, Guias de Reposição, REGIS:

- foi assegurado o respectivo funcionamento e manutenção;
- foram efectuadas as alterações/novas funcionalidades solicitadas. No que se refere à aplicação DOMUS, foi, nomeadamente, efectuada a introdução do Balanço, Demonstração de Resultados, Análise dos períodos homólogos, tratamento de amostras e alterações ao módulo da Dívida e Endividamento;
- foi prestado apoio aos seus utilizadores.

3.3.7 Relativamente à Base de Dados Orçamental (BDO), foi garantido o seu funcionamento e manutenção e procedeu-se à respectiva adaptação a novas funcionalidades e aos novos modelos orçamentais, tendo-se efectuado a introdução do código do programa e medida e a conversão da informação da estrutura do XV Governo para a do XVI Governo. Foi, ainda, disponibilizada atempadamente (até ao dia 25 do mês seguinte) a informação orçamental mensal ao Tribunal de Contas e prestado apoio aos utilizadores.

3.3.8 No que se refere ao melhoramento da aplicação para apoio à gestão da Informação Orçamental (*Executive Information System* - EIS), utilizada no controlo da execução orçamental do Sector Público Administrativo, colaborou-se com o Instituto

de Informática na configuração de procedimentos de segurança da área de trabalho que contém a informação dos serviços e fundos autónomos através do *Oracle Discoverer*. Foi, também, configurada a área de trabalho do Sistema do Orçamento do Estado (SOE) por forma a facilitar o trabalho aos utilizadores.

3.3.9 Efectuou-se a adaptação das aplicações informáticas EIS do Sistema de Informação Contabilística (EIS-SIC) e do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (EIS-SRH) aos programas e medidas orçamentais.

3.3.10 Garantiu-se o bom funcionamento das aplicações orçamentais centrais da DGO residentes no Instituto de Informática que dão suporte à execução orçamental dos serviços com autonomia administrativa e/ou financeira, reportaram-se todas as anomalias detectadas ao Instituto de Informática. Acompanhou-se o funcionamento das mesmas aplicações tendo-se, nomeadamente, colaborado na apresentação da *Conta Geral do Estado*, detectando e resolvendo discrepâncias existentes entre os valores dos fundos saídos apresentados pela *Direcção-Geral do Tesouro* e os constantes nas bases de dados da execução orçamental da DGO. Foram, também, implementadas novas funcionalidades, elaborados relatórios sobre a execução orçamental e a *Conta Geral do Estado*, sempre que solicitados, e prestado apoio aos utilizadores.

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Esta actividade, que visou sustentar o normal funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2004, engloba as áreas jurídica, de recursos humanos, de administração geral e de documentação, tendo-se desdobrado nas seguintes acções:

- 4.1** No que concerne à área de recursos humanos, no ano de 2004 foram abertos ou decorreram, ainda que parcialmente, os seguintes concursos:

De ingresso:

- Concurso interno de ingresso para 6 lugares de estagiário da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), aberto através do Aviso nº 11361/2004, publicado no Diário da República, nº 282, II Série, de 02/12/2004.

De acesso:

- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de regime geral, aberto através do Aviso nº 1327/2004, publicado no Diário da República, nº 28, II Série, de 03/02/2004.
- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de regime geral,

aberto através do Aviso nº 11645/2004, publicado no Diário da República, nº 291, II Série, de 14/12/2004.

- Concurso para 1 lugar na categoria de assessor de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), aberto através do Aviso nº 11732/2004, publicado no Diário da República, nº 293, II Série, de 16/12/2004.
- Concurso para 4 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 1326/2004, publicado no Diário da República, nº 28, II Série, de 03/02/2004.
- Concurso para 4 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 1325/2004, publicado no Diário da República, nº 28, II Série, de 03/02/2004.
- Concurso para 5 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área jurídica), aberto através do Aviso nº 8182/2004, publicado no Diário da República, nº 192, II Série, de 16/08/2004.

- Concurso para 30 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), aberto através do Aviso nº 8183/2004, publicado no Diário da República, nº 192, II Série, de 16/08/2004.
- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto através do Aviso nº 2915/2004, publicado no Diário da República, nº 55, II Série, de 5/03/2004.
- Concurso para 3 lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto através do Aviso nº 11605/2004, publicado no Diário da República, nº 289, II Série, de 11/12/2004.
- Concurso para 2 lugares na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, aberto através do Aviso nº 11685/2004, publicado no Diário da República, nº 292, de 15/12/2004.
- Concurso para 1 lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso nº 11731/2004, publicado no Diário da República, nº 293, de 16/12/2004.

4.2 Para além dos concursos supra mencionados, esta Direcção-Geral procedeu à abertura de dois procedimentos de selecção para o preenchimento de dois cargos de direcção intermédia e de dois procedimentos internos de selecção para mudança de nível em carreiras de informática, a saber:

- Procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau de director de contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental (DSGIO), vago pela saída em 25/8/2004 da anterior titular do cargo.
- Procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental (DSGIO).
- Procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito da categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da DGO (Aviso nº 3/2004/DSGRH, de 21/6/2004).
- Procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito da categoria de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da DGO (Aviso nº 2/2004/DSGRH, de 16/02/2004).

- 4.3** Foi proposta a implementação de um programa informático, já testado noutros serviços públicos, designadamente no Instituto de Informática para gestão da formação, por forma a, designadamente, obter uma base de dados da formação recebida e ministrada anualmente pelo pessoal da DGO.
- 4.4** A Direcção-Geral do Orçamento, acreditada como entidade formadora ¹⁸, procedeu, através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao acompanhamento da candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) ¹⁹ para a formação interna e a formação relativa ao Regime de Administração Financeira do Estado para 2003/2004.
- 4.5** Elaborou-se o projecto do Plano de Formação da Direcção-Geral do Orçamento para 2005, englobando os conteúdos programáticos dos cursos que o integram. Na feitura deste projecto foram tidas em conta as necessidades de formação manifestadas previamente pelos diversos Serviços desta Direcção-Geral (Diagnóstico de Necessidades de Formação).
- 4.6** Foram emitidos pareceres jurídicos na área de recursos humanos (regime jurídico do funcionalismo público), designadamente em

¹⁸ Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 25/7/2001. Este membro do Governo, em despacho de 7/1/2002, fixou o período de validade da acreditação em causa em 3 anos contados de 25/7/2001.

¹⁹ Medida 3.2 - Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade, Projecto 3.2.1 - Formação Profissional Contínua, Acção Tipo 3.2.1.5 - Formação Profissional para os Funcionários da Administração Pública.

matéria de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, horário de trabalho, reclassificação e reconversão profissional, acumulação de funções públicas com actividade privada, recuperação de vencimento de exercício, estatuto do trabalhador-estudante, concursos de ingresso e acesso e procedimentos de selecção para cargos dirigentes, carreiras, designadamente de informática e de técnico contabilista, estatuto do pessoal dirigente, licenças sem vencimento, mobilidade e colocação de pessoal, mudança de nível do pessoal de informática, avaliação do desempenho, etc.

4.7 Foram elaborados o Balanço Social e o Relatório de Actividades relativos ao ano de 2003 e o Plano de Actividades para 2005, este último em cumprimento do prazo estabelecido internamente (31/10/2004).

4.8 Na área do apoio jurídico, foram elaborados, a solicitação quer de diversos Serviços não só da própria Direcção-Geral do Orçamento como também de toda a Administração Pública, quer dos Gabinetes de Suas Excelências o Ministro das Finanças e da Administração Pública e o Secretário de Estado do Orçamento, pareceres jurídicos sobre matérias diversas (Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Regime Jurídico da Função Pública, com especial incidência na sua vertente remuneratória, etc.), e analisaram-se diversos projectos de diploma.

- 4.9** Geriu-se, designadamente através do respectivo carregamento, a Base de Dados de Doutrina da Direcção-Geral do Orçamento, que centraliza e permite a consulta dos textos integrais das Circulares e Pareceres Jurídicos elaborados no seu âmbito.
- 4.10** Em matéria de administração geral foram levadas a cabo diversas acções na área financeira, designadamente a elaboração do Orçamento desta Direcção-Geral para 2004, aquisições de bens e serviços, aprovisionamento, cadastro, inserção dos dados relativos ao orçamento desta Direcção-Geral no Sistema de Informação Contabilística e, bem assim, na área de pessoal (controlo da assiduidade, cálculo da antiguidade, inserção de dados relativos aos funcionários da Direcção-Geral de Orçamento na aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos e na Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), processamento de remunerações e outros abonos, nomeações, progressões na categoria, aposentações, etc.).

5. ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS RELACIONADOS COM A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (RAFE) E PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA (POCP)

- 5.1** Em 2004 concluiu-se o ciclo da implementação dos sistemas que servem de suporte à Reforma da Administração Financeira do Estado, preconizado no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, tendo sido implementadas as aplicações informáticas Sistema de Informação Contabilística - SIC e Sistema de Gestão de Recursos

Humanos - SRH, e ministrada formação a funcionários destes serviços seus utilizadores.

5.2 Relativamente à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística (SIC), foram instaladas nos serviços públicos estruturas do SIC-funcionamento e do SIC-PIDDAC, mais concretamente em novos organismos e nas Secretarias-Gerais e/ou Gabinetes de Gestão Financeira, com vista ao levantamento de fundos através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLCs) relativos às transferências para os serviços e fundos autónomos por ter sido desactivado o Sistema "COR", por decisão do Instituto de Informática.

As implementações das estruturas de SIC-funcionamento ultrapassaram o previsto para o ano de 2004, tendo-se implementado 94, quando só estavam previstas 70. Quanto ao SIC-PIDDAC foram implementadas 78 estruturas das 80 previstas, tendo-se contudo dado cobertura a todo o universo.

As nível do orçamento de funcionamento, foram instaladas nos Serviços as seguintes estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC):

5.2.1 Encargos Gerais do Estado:

- Gabinete do Secretário de Estado do Desporto
- Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- Instituto do Desporto

- Gabinete Cívico - Objectores de Consciência
- Tribunal Constitucional
- Assembleia da República
- Presidência da República

5.2.2 Ministério das Actividades Económicas e Trabalho:

- Direcção-Geral de Geologia e Energia
- Direcção-Geral da Empresa
- Gabinete de Estratégia e Estudos
- Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
- Investimento, Comércio e Turismo (ICEP Portugal)

5.2.3 Ministério da Defesa Nacional:

- Força Aérea
- Exército
- Marinha
- Estado-Maior-General das Forças Armadas
- Lei de Programação Militar (LPM)
- Serviço de Informações Estratégicas de Defesa Nacional
- Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA)

5.2.4 Ministério das Finanças e Administração Pública:

- Dotação Provisional/Direcção-Geral do Orçamento

5.2.5 Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Embaixadas, Consulados e Missões

5.2.6 Ministério da Justiça:

- Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais

- Magistratura do Ministério Público
- Magistratura Judicial
- Instituto Nacional de Medicina Legal

5.2.7 Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

- Gabinete de Estudos e Planeamento
- Auditoria Jurídica
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

5.2.8 Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas:

- Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais
- Gabinete do Secretário de Estado das Florestas

5.2.9 Ministério da Educação:

- Gabinete de Gestão Financeira
- Direcções Regionais de Educação - Dotações Comuns
- Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º Ciclo

5.2.10 Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

- Estádio Universitário de Lisboa

- Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos
- Serviços de Acção Social das Universidades
- Escola Superior de Enfermagem e Tecnologias da Saúde
- Institutos Politécnicos
- Universidades
- Fundo de Acção Social
- Fundação para a Ciência e Tecnologia
- Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

5.2.11 Ministério da Saúde:

- Entidade Reguladora da Saúde
- Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS)
- Serviços Sociais do Ministério da Saúde

5.2.12 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto
- Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa
- Instituto Nacional do Transporte Ferroviário
- Obra Social do Ministério das Obras Públicas (OSMOP)
- Instituto de Estradas de Portugal

5.2.13 Ministério da Cultura:

- Museu Monográfico de Conímbriga
- Museu da Música
- Museu Nacional de Arqueologia
- Museu Nacional de Arte Antiga

- Museu Nacional do Azulejo
- Museu Nacional dos Coches
- Museu Nacional de Etnologia
- Museu Nacional Machado de Castro
- Museu Nacional Soares dos Reis
- Museu Nacional do Teatro
- Museu Nacional do Traje
- Museu Regional de D. Diogo de Sousa
- Museu da Terra de Miranda
- Gabinete do Secretário de Estado dos Bens Culturais
- Instituto Português de Arqueologia
- Fundo de Fomento Cultural
- Instituto Português de Museus
- Instituto Português do Património Arquitectónico
- Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves
- Museu do Abade de Baçal
- Museu de Alberto Sampaio
- Museu de Arte Popular
- Museu de Aveiro
- Museu dos Biscaínhos
- Museu de Lamego
- Museu de José Malhoa
- Museu da Guarda
- Museu de Grão Vasco
- Museu Francisco Tavares Proença Júnior
- Museu de Évora
- Museu Etnologia do Porto

- Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso
- Museu do Chiado
- Museu de Cerâmica

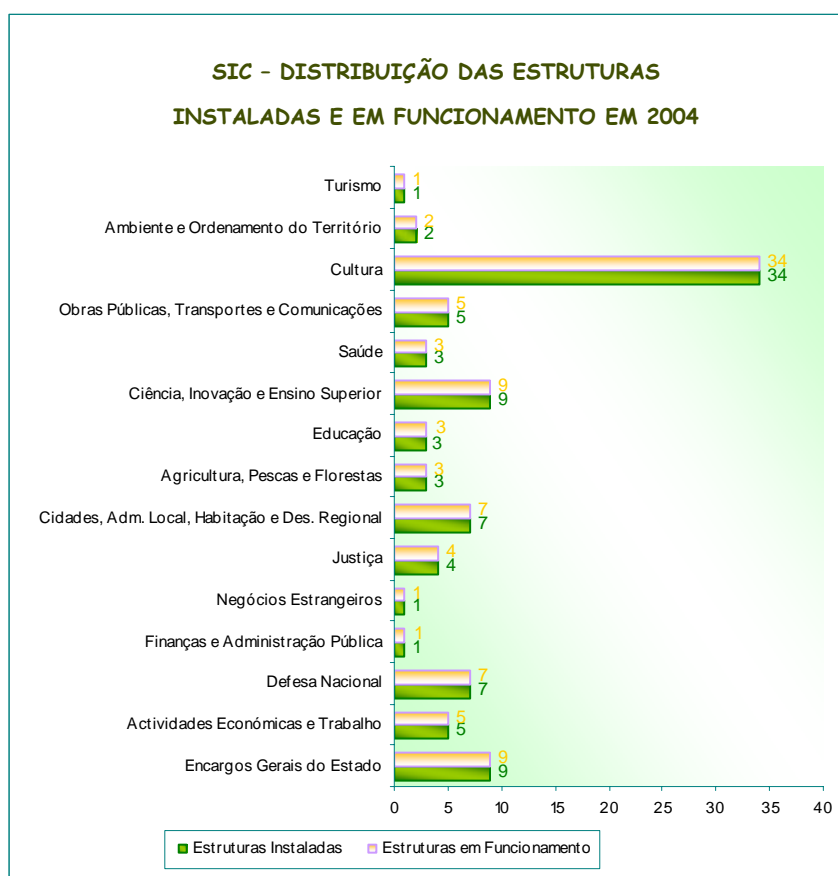
5.2.14 Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território:

- Instituto da Conservação da Natureza (ICN)
- Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

5.2.15 Ministério do Turismo:

- Gabinete do Turismo

A instalação das estruturas SIC supra mencionadas pode esquematizar-se da seguinte forma:



5.3 Durante 2004, as implementações da estrutura SIC/PIDDAC distribuíram-se da seguinte forma:

5.3.1 Encargos Gerais do Estado:

- Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros
- Centro Electrónico do Governo
- Supremo Tribunal de Justiça
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- Instituto de Desportos de Portugal
- Presidência da República
- Tribunal Constitucional

5.3.2 Ministério das Actividades Económicas e Trabalho:

- Direcção-Geral da Empresa
- Autoridade da Concorrência
- Direcção-Geral de Geologia e Energia
- Gabinete de Estratégia e Estudos
- Gabinete de Gestão do Ministério da Economia
- Investimento, Comércio e Turismo (ICEP Portugal)
- Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)
- Instituto Português da Qualidade (IPQ)

5.3.3 Ministério da Defesa Nacional:

- Direcção-Geral da Autoridade Marítima
- Instituto Hidrográfico
- Direcção dos Serviços de Engenharia

- Direcção de Navios
- Escola Naval
- Academia Militar
- Instituto Geográfico
- Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

5.3.4 Ministério das Finanças e Administração Pública:

- Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

5.3.5 Ministério da Administração Interna:

- Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

5.3.6 Ministério da Justiça:

- Instituto Nacional de Medicina Legal
- Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça
- Serviços Sociais

5.3.7 Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Instituto Nacional de Habitação (INH)

- Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE)
- Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR)

5.3.8 Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas:

- Direcção-Geral dos Recursos Florestais
- Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral
- Instituto da Vinha e do Vinho (IVV)
- Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica

5.3.9 Ministério da Educação:

- Gabinete de Gestão Financeira

5.3.10 Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

- Fundação da Ciência e da Tecnologia
- Estádio Universitário de Lisboa
- Secretaria-Geral
- Museu Nacional da Ciência e da Tecnologia
- Inspeção-Geral Ciência e Ensino Superior
- Gabinete de Gestão Financeira do Ensino Superior
- Universidades
- Serviços de Acção Social das Universidades
- Institutos Politécnicos
- Serviços de Acção Social dos Institutos Politécnicos
- Escola Superior de Enfermagem

- Observatório da Ciência e da Tecnologia
- Centro Científico e Cultural de Macau
- Academia das Ciências de Lisboa

5.3.11 Ministério da Saúde:

- Instituto de Gestão Informática e Financeira
- Serviços Centrais
- Administração Regional de Saúde do Algarve
- Administração Regional de Saúde do Alentejo
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
- Administração Regional de Saúde do Centro
- Administração Regional de Saúde do Norte

5.3.12 Ministério da Segurança Social, Família e Criança:

- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS)

5.3.13 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)
- Instituto Nacional do Transporte Ferroviário
- Instituto das Estradas de Portugal

5.3.14 Ministério da Cultura:

- Instituto Português de Arqueologia
- Cinemateca Portuguesa/Museu do Cinema
- Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia
- Instituto Português do Património Arquitectónico

- Instituto Português de Museus

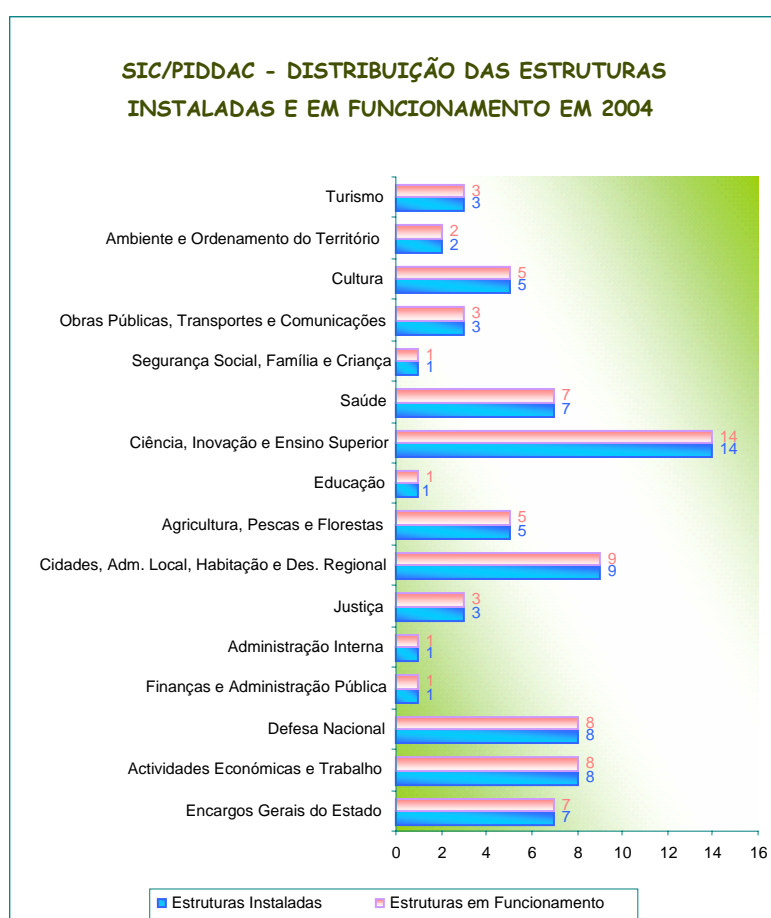
5.3.15 Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território:

- Instituto Nacional da Água
- Instituto da Conservação da Natureza

5.3.16 Ministério do Turismo:

- Região de Turismo de S. Mamede
- Região de Turismo de Évora
- Região de Turismo do Alto Minho

A instalação das 78 estruturas de SIC/PIDDAC mencionada supra pode ser representada do seguinte modo:



5.4 Quanto ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), estava prevista a implementação de 50 estruturas. Contudo foi ultrapassado este objectivo, tendo sido instaladas e entrado em funcionamento 69, também devido a um maior esforço no sentido de acelerar a desactivação do actual sistema INFOGEP, de acordo com o objectivo expresso pelo Instituto de Informática.

A saber:

5.4.1 Encargos Gerais do Estado:

- Tribunal de Contas - Serviço Regional dos Açores
- Escola Náutica Infante D. Henrique
- Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar

5.4.2 Ministério das Actividades Económicas e Trabalho:

- Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo
- Gabinete de Gestão do Ministério da Economia
- Direcção-Geral da Empresa

5.4.3 Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários
- Instituto Português para Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)

5.4.4 Ministério da Administração Interna:

- Governo Civil do Distrito de Viseu
- Governo Civil do Distrito de Vila Real
- Governo Civil do Distrito de Santarém
- Governo Civil do Distrito de Porto

- Governo Civil do Distrito de Portalegre
- Governo Civil do Distrito de Lisboa
- Governo Civil do Distrito de Leiria
- Governo Civil do Distrito de Guarda
- Governo Civil do Distrito de Faro
- Governo Civil do Distrito de Évora
- Governo Civil do Distrito de Castelo Branco
- Governo Civil do Distrito de Bragança
- Governo Civil do Distrito de Braga
- Governo Civil do Distrito de Beja
- Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

5.4.5 Ministério da Justiça:

- Tribunal da Relação de Coimbra
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
- Gabinete do Secretário da Justiça
- Gabinete de Política Legislativa e Planeamento
- Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

5.4.6 Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

- Inspeção-Geral da Administração do Território

5.4.7 Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas:

- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado das Florestas

- Gabinete do Secretário de Estado das Pescas
- Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
- Auditor de Ambiente
- Auditoria Jurídica
- Comissão de Planeamento Agrícola, Pescas e Alimentação de Emergência

5.4.8 Ministério da Ciência e do Ensino Superior:

- Direcção-Geral do Ensino Superior
- Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior

5.4.9 Ministério da Segurança Social, Família e Criança:

- Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais
- Departamento de Cooperação

5.4.10 Ministério da Cultura:

- Museu do Chiado
- Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso
- Museu de Etnologia do Porto
- Museu de Évora
- Museu Francisco Tavares Proença Júnior
- Museu de Grão Vasco
- Museu da Guarda
- Museu de José Malhoa
- Museu de Lamego
- Museu da Música

- Museu Regional D. Diogo de Sousa
- Museu da Terra de Miranda
- Museu de Cerâmica
- Museu dos Biscaínhos
- Museu de Aveiro
- Museu de Arte Popular
- Museu de Alberto Sampaio
- Museu do Abade de Baçal
- Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves
- Instituto Português de Conservação e Restauro
- Centro Português de Fotografia
- Orquestra Nacional do Porto
- Biblioteca Nacional
- Serviços Dependentes do Instituto Português do Património Arquitectónico
- Delegação Regional do Norte

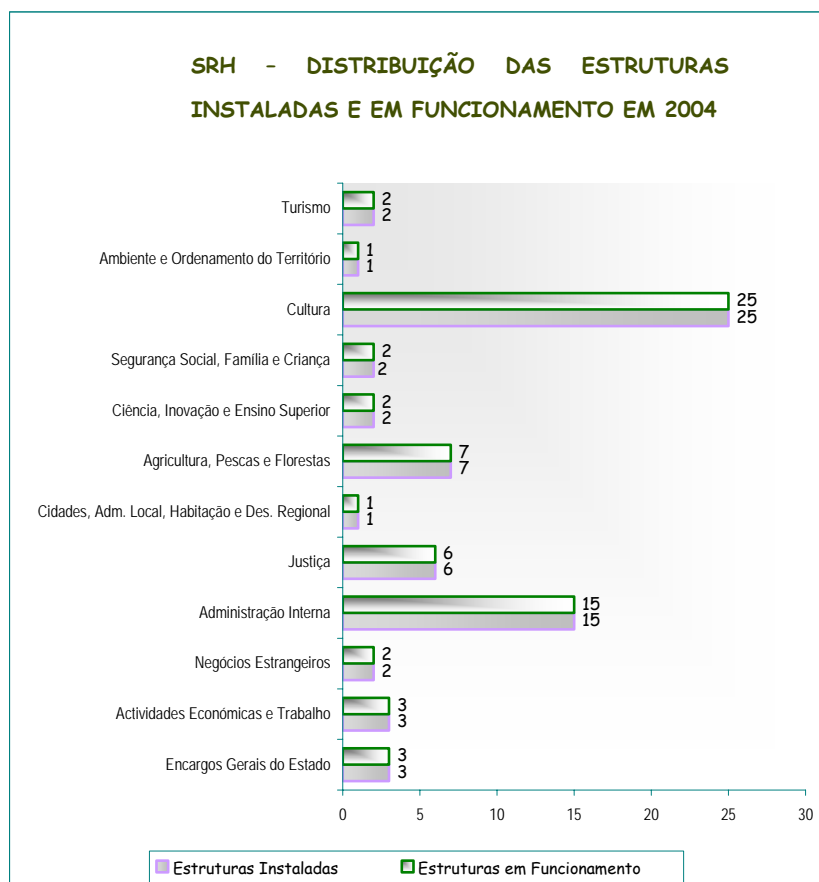
5.4.11 Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território:

- Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

5.4.12 Ministério do Turismo:

- Gabinete do Ministro
- Direcção-Geral do Turismo

A instalação e funcionamento das estruturas de SRH em causa pode representar-se assim:



5.5 No que se refere à formação relativa à utilização destas aplicações, realizaram-se 1 acção de formação subordinada ao tema Sistema de Informação Contabilística (SIC), ministrada por formadores da Direcção-Geral do Orçamento e 11 acções de formação sobre a aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), cada uma com 30 horas de duração, algumas ministradas em parceria com o Instituto de Informática.

5.6 Quanto à formação SIC, considera-se que os objectivos fixados foram atingidos, na medida em que o reduzido número de

formandos que determinou a realização de 1 só acção se deve essencialmente ao facto de o Sistema de Informação Contabilística já se encontrar implementado em muitos serviços, que por isso, já não careciam do mesmo nível de apoio que se tem registado ao longo dos últimos anos relativamente a esta aplicação.

A acção de formação realizada sobre a aplicação informática SIC, abrangeu um total de 20 formandos, dos quais 7 são funcionários da Direcção-Geral do Orçamento.

Assim, em 2004, verificou-se uma canalização de esforços para a implementação/formação sobre a outra aplicação informática do Regime da Administração Financeira do Estado - o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH).

5.7 As 11 acções de formação ministradas sobre a aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) abrangeram um total de 195 formandos, 4 dos quais pertencentes à DGO.

5.8 Foi garantido o bom funcionamento das aplicações informáticas da RAFE, bem como as condições (em termos de infra-estrutura informática e *software*) para a respectiva actualização.

5.9 No que concerne ao *site* da RAFE, foi disponibilizada informação actualizada no que respeita ao número de serviços que utilizam o SRH e ao número de funcionários cujo vencimento é processado através desta aplicação, tendo sido concebido e mantido actualizado um módulo de FAQs (Frequently Asked Questions).

5.10 Foi concluído, em parceria com o Instituto de Informática, o concurso público internacional com prévia qualificação, para aquisição e desenvolvimento de um *software* informático aplicacional do POCP, para implementação nos serviços e organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia, tendo sido seleccionado um consórcio constituído por três empresas - SAP Portugal, Novabase e Case Edinfor -, no âmbito do desenvolvimento à medida daquela aplicação.

A Direcção-Geral do Orçamento participou, com quatro elementos efectivos e um suplente, no júri de selecção e, ainda, com uma equipa técnica designada para apoiar nos trabalhos de análise das candidaturas e propostas, constantes de 64 pastas englobando peças concursais, candidaturas, propostas e testes, relativos a 19 concorrentes, dos quais 5 passaram à fase da proposta.

O relatório final obteve a aprovação de Sua Ex^a a Ministra do Estado e das Finanças em 5 de Julho de 2004.

O contrato de adjudicação entre o Instituto de Informática e o consórcio ocorreu em 29 de Novembro, tendo obtido o visto do Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 2004.

Desde Setembro que a equipa da Direcção-Geral do Orçamento, composta por 6 elementos, coordenados por uma Subdirectora-Geral, tem desenvolvido com o consórcio supra identificado trabalhos no âmbito do projecto POCP e, ainda, no âmbito do novo modelo organizativo proposto para a sua implementação célere - serviços partilhados.

Os dois projectos foram apresentados em Março de 2004 à tutela, tendo sido aprovados.

Foi elaborada, em parceria com o Instituto de Informática uma proposta de Resolução de Conselho de Ministros com vista à criação de uma estrutura de Missão (temporária) designada Centro de Processos Comuns (CPC) para arrancar com a experiência piloto de implementar o POCP neste novo modelo organizativo, previsto na Lei nº 4/2004, de 15 de Janeiro, dadas as vantagens daqui decorrentes. Foi ainda elaborado um projecto de despacho conjunto a designar os serviços piloto. Estes diplomas ainda aguardam aprovação, o que veio provocar algum atraso nos trabalhos.

Foram desenvolvidas junto dos serviços propostos para serviços piloto ²⁰ acções de levantamento e validação de processos.

Por solicitação do Ministério da Defesa Nacional, que estava a desenvolver um processo quase idêntico ao do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com o objectivo de implementar naquele Ministério o Sistema Integrado de Gestão, designado por SIG, foi elaborado um protocolo entre ambos os Ministérios (o qual só veio a ser assinado pelas respectivas tutelas em finais de 2004 e publicado por Despacho Conjunto nº 148/2005 no Diário da República nº 38, II Série, de 23/2), com vista à validação e definição dos processos associados ao POCP de forma a

²⁰ Direcção-Geral do Orçamento (DGO), Instituto de Informática (II), Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Instituto da Conservação da Natureza (ICN), Instituto para a Qualidade na

assegurar que o *software* cumpra as regras contabilísticas de acordo com a legislação em vigor e que possibilite a consolidação da informação.

A equipa da DGO esteve, desde Junho de 2004, a prestar colaboração, tendo analisado 191 processos, a saber:

- Área financeira:

- Orçamento (19 processos)
- Contabilidade geral/orçamental (17 processos)
- Contabilidade analítica (4 processos)
- Contas a pagar (16 processos)
- Contas a receber (13 processos)
- Imobilizado (15 processos)
- Tesouraria (13 processos)
- Outros ²¹ (6 processos)

- Área logística:

- Compras (18 processos)
- Abastecimentos (40 processos)
- Vendas (19 processos)

- Área de Recursos Humanos:

- Vencimentos (7 processos)
- Assistência na doença (4 processos)

A equipa esteve presente em 45 reuniões de trabalho com o Ministério da Defesa Nacional, com vista a transmitir e garantir os procedimentos legais que deveriam ser seguidos.

Foram produzidos relatórios das análises efectuadas, os quais foram, em tempo oportuno, enviados ao Ministério da Defesa Nacional.

IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Direcção-Geral do Orçamento desenvolveu acções de apoio técnico e participou em Comissões, Grupos de Trabalho, Comitês e afins, a funcionar quer junto de outros serviços públicos quer no seu âmbito, de entre os quais se destacam:

- Subgrupo de Trabalho de articulação das contas trimestrais das Administrações Públicas com o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal
- Comissão de Acompanhamento da negociação para a reforma do modelo de financiamento dos contratos das concessões rodoviárias em regime de portagem SCUT (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 29/10/2004)
- Comissão de Acompanhamento prevista no art. 58º do regime das prestações familiares (Decreto-Lei n.º 176/2003, 2/8), em

²¹ Inclui consolidação e auditoria.

representação do Ministério das Finanças (Despacho de 26/12/2003 de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento)

- Comissão de Fiscalização da Editorial do Ministério da Educação (Despacho Conjunto nº 804/2003, publicado no DR, II Série, de 21/8)
- Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002)
- Comissão do Programa do 12º Encontro Nacional dos Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública - ERSI - (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 6/11/2003)
- Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP), em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho de Sua Ex.^a a Ministra de Estado e das Finanças de 30/3/2004, publicado no D.R., II Série, de 19/4/2004)
- Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 30/5/2003)
- Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999)
- Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Formação Turística (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 7/4/1997).

- Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça
- Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações (Despacho de Sua Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE - (Despacho de Sua Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo para os Assuntos da Família, em representação do Ministério das Finanças, previsto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3/2003, de 7/1 (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 21/2/2003)
- Conselho Consultivo do Instituto de Informática (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 14/11/2003)
- Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Estratégico do Sector do Medicamento - CCDESM - , criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 133/2002, de 12/11 (Aviso nº 2990/2003, publicado no D.R., II Série, nº 52, de 3/3)
- Conselho Fiscal da Fundação Martin Sain, no triénio 2003/2005
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995)
- Conselho Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 1/10/2001)

- Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2002)
- Conselho de Normalização Contabilística da Administração Pública, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho n.º 17783/98, de Sua Ex.^a o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10/98)
- Equipa de Projecto de implementação tecnológica da nova solução do POCP nos serviços da Administração Central que integrou o júri do concurso internacional com prévia qualificação aberto para o efeito
- Equipa de Projecto para a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública nos serviços da Administração Central. Os membros desta equipa serão destacados para o Centro de Processos Comuns da Administração Financeira do Estado, a ser criado por Resolução de Conselho de Ministros (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 7/6/2004)
- Grupo de Trabalho constituído pela Equipa de POCP da DGO e por representantes do Ministério da Defesa Nacional, no âmbito do protocolo celebrado entre este Ministério e o Ministério das Finanças e da Administração Pública com vista à implementação, naquele, de um Sistema Integrado de Gestão POCP (SIG)
- Grupo de Trabalho "Linhas e Estratégias de Planeamento", no âmbito da Secção Especializada de Informação e Planeamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 1999)

- Grupo de Trabalho para a elaboração/revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento 2005/2007
- Grupo de Trabalho "Levantamento e caracterização dos circuitos de informação financeira estabelecidos entre a administração financeira do Estado e as entidades total ou parcialmente financiadas pelo Orçamento da Estado", no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (despacho Director-Geral do Orçamento de 1999)
- Grupo de Trabalho interministerial para preparação e acompanhamento do capítulo estrutural do estudo da OCDE na área da informação estatística (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2003)
- Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO, na decorrência do protocolo de produção de Base de Dados especial DGCP-DOUT assinado entre esta Direcção-Geral e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997
- Grupo de Trabalho para eventual alteração do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, que regulamenta a inscrição no orçamento do Ministério das Finanças de verbas destinadas ao pagamento de determinadas despesas públicas (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 4/6/2003)
- Grupo de Trabalho para elaboração do projecto de decreto-lei que visa a integração das Tesourarias de Finanças nos Serviços de Finanças e para negociação colectiva sobre a matéria com as associações sindicais (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 31/7/2003)

- Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Nacional de Protecção Radiológica e Segurança Nacional (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 27/10/2004)
- Grupo de Trabalho para elaboração do Interface SIPIDDAC/SOE
- Grupo de Trabalho para reorganização dos Laboratórios do Estado (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 18/11/2004)
- Grupo de Trabalho para o estudo das regras de Consolidação de Contas do Sector Público Administrativo (Despacho do Director-Geral do Orçamento de Dezembro de 2003)
- Grupo de Trabalho que visa a revisão das prestações sociais das pessoas com deficiência (Despacho Conjunto nº 293/2003, publicado no D.R., II Série, de 23/3/ 2003)
- Grupo de Trabalho para a Definição da Taxionomia e Metadados da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), visando a produção de conteúdos para o *site* Portal do Cidadão
- Grupo de Trabalho para redesenhar o Sistema de Informação de Gestão dos Recursos da Administração Pública (SIGRAP), com o objectivo de criar as condições necessárias à implantação do plano de acção dos SIGRAP e lançar as bases para a constituição de uma estrutura organizacional responsável pela gestão dos Sistemas de Informação de Gestão dos Recursos da Administração Pública (ESIGRAP), - Despacho de Sua Ex.^a a Ministra de Estado e das Finanças de 23/3/2004;
- Grupo de Trabalho para revisão do Sistema Remuneratório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 13/10/2004)

- Grupo de Trabalho para revisão dos Decretos-Leis nº 197/99, de 8/6 e 59/99, de 2/3, em representação do Ministério das Finanças, a funcionar no âmbito da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento - UMIC - (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 2/10/2003)

V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

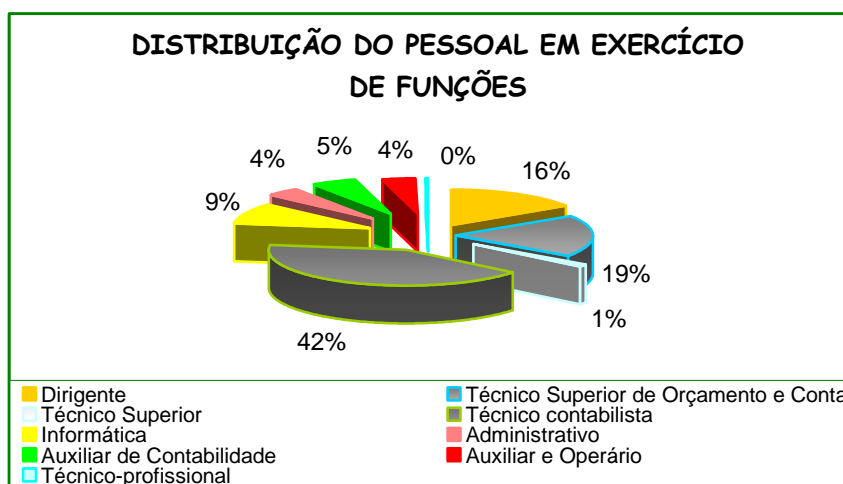
1. Quadro de pessoal e efectivos

- 1.1 O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativo ao ano de 2004 e os efectivos desta no mesmo ano podem eschematizar-se da seguinte forma (*vide* o Decreto-Lei nº 344/98, de 6 de Novembro e a Portaria nº 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela Portaria nº 576/2001, de 14 de Março):

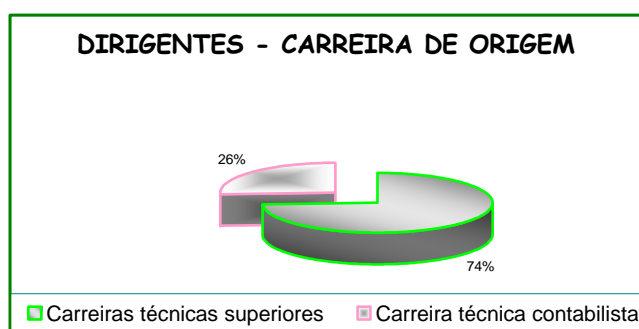
Grupo de pessoal	Lugares previstos no quadro em 2004	Pessoal em exercício de funções em	
		2003	2004
Dirigente	71	52	58
Técnico superior de orçamento e conta	236	73	70
Técnico superior	37	6	4
Técnico contabilista	263	162	153
Informática	64	35	35
Administrativo *	33	36	34
Auxiliar	25	13	13
Técnico-profissional	6	1	1
Operário	2	1	1
TOTAL GERAL	787	379	369

* Inclui 20 funcionários pertencentes à carreira de Auxiliar de Contabilidade.

- 1.2** É de salientar que a DGO conta com uma prestadora de serviços, em regime de avença, equiparada a técnica superior de 2ª classe, na área da Reforma da Administração Financeira do Estado.
- 1.3** A distribuição do pessoal em exercício de funções na Direcção-Geral do Orçamento em 2004 por grupos profissionais / carreiras pode ser esquematizada da forma seguinte:



- 1.4** De entre os 58 dirigentes em exercício de funções no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2004, 15 são provenientes da carreira técnica contabilista e 43 têm como carreira de origem a de técnico superior de orçamento e conta ou a técnica superior de regime geral. Em termos percentuais, observa-se o seguinte nesta matéria:



2. Carências de pessoal

- 2.1** As carências de pessoal na Direcção-Geral do Orçamento verificam-se sobretudo nas carreiras de técnico superior de orçamento e conta, de especialista de informática e de técnico de informática.
- 2.2** Persiste a situação já referida em relatórios anteriores de que muitos técnicos superiores admitidos nos últimos anos na Direcção-Geral do Orçamento têm vindo a deixar de prestar serviço no seu âmbito na sequência de propostas mais favoráveis, sob o ponto de vista remuneratório, formuladas por outros serviços da Administração Pública. Este fenómeno verifica-se, designadamente, na área da Auditoria, dada a sua especificidade e visibilidade.
- 2.3** Para colmatar as carências de pessoal que se vêm fazendo sentir na DGO, em 2004 procedeu-se à abertura de um concurso interno de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de orçamento e conta da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica) - 6 lugares - que ainda se encontra em curso.

3. Formação profissional

- 3.1** Executou-se o Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2004 (formação interna e formação externa RAFE), tendo sido

ministradas, no seu âmbito, 39 ²² acções de formação das 48 planeadas, nas áreas de Informática, Financeira, Orçamental e Contabilística, Jurídica e da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), a um total de 789 ²³ formandos.

3.2 O número total de acções realizadas no âmbito da formação interna e da área da RAFE em 2004 foi bastante inferior ao de 2003 (menos 29%), devido, essencialmente, ao facto de terem sido ministradas menos acções de formação interna. No entanto, a formação ministrada na DGO abrangeu um número idêntico de formandos relativamente ao período homólogo anterior ²⁴.

3.3 A formação interna e externa RAFE foi ministrada maioritariamente por formadores pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Orçamento, com excepção de algumas acções de formação do curso "Sistema de Gestão de Recursos Humanos", que foram ministradas em parceria com uma formadora do Instituto de Informática.

3.4 A melhoria da actuação da Direcção-Geral do Orçamento no domínio das atribuições que lhe estão cometidas exige uma cada vez maior qualificação do seu pessoal, pelo que se procurou reforçar a formação base dos respectivos funcionários e agentes nas áreas mencionadas no ponto 3.1 deste capítulo.

²² 27 acções no âmbito da formação interna e 12 no âmbito da formação externa RAFE

²³ Destes, 646 são funcionários da DGO (11 dos quais frequentaram formação na área da RAFE) e 143 são funcionários de outros Serviços (formação RAFE).

²⁴ Em 2003 a DGO ministrou formação a 777 formandos.

Assim, em execução do Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2004, realizaram-se os seguintes cursos:

- Aspectos teórico-práticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública
- Análise da execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos (SFAs)
- *Office 2000 - PowerPoint*
- Código do Procedimento Administrativo (CPA)
- Acção de formação multidisciplinar para promoção a subdirector de contabilidade (DL 420/99, de 21/10) - (conclusão de curso iniciado em 2003)
- Finanças Públicas
- Gestão Orçamental Pública
- Contabilização na óptica do Sistema Central de Receitas (SCR)
- Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) - Prestação de Contas
- Introdução à Contabilidade Geral
- *Workshop* sobre a Análise do Impacto dos diplomas da Reforma da Administração Pública (RAP) a nível interno e na missão da DGO
- *Office 2000 - Word Avançado*
- *Workshop* sobre a Análise das demonstrações financeiras elaboradas em POCP
- *Workshop* sobre o *Oracle Discoverer* (ambiente Web)
- Regime Jurídico Ajudas de Custo
- *Oracle Discoverer* - Sistema de Apoio à Decisão SRH (ambiente cliente servidor)
- Relação Jurídica de Emprego Público

- Conta Geral do Estado
- Estatuto Disciplinar na Administração Pública
- Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública
- *Office 2000 - Excel Avançado*
- Sistema de Informação Contabilística (SIC)
- Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)

3.5 No que concerne ao Regime de Administração Financeira do Estado, foi ministrada formação sobre as aplicações informáticas Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) ao pessoal dos serviços que estavam a implementar a utilização destas aplicações (*vide* os pontos III-5.5, III-5.6 e III-5.7 *supra*).

3.6 As acções de formação ministradas pela Direcção-Geral do Orçamento e frequentadas no exterior pelos respectivos funcionários totalizaram 2.585,5 horas de formação, das quais 360 horas são de formação externa sobre a Reforma da Administração Financeira do Estado, 788,5 horas de formação interna e 1.437 horas de formação, também externa, ministrada por outras entidades.

3.7 A formação interna, externa RAFE ministrada pela DGO e externa promovida por outros serviços abrangeu um total de 909 ²⁵

²⁵ Em 2003 a formação interna e externa (RAFE e ministrada por outras entidades) abrangeu um total de 960 formandos.

formandos, de entre os quais 705 funcionários da DGO, assim distribuídos:

Cargos / grupos de pessoal / carreiras	Número de Formandos				Estrutura Percentual
	Formação Interna	Formação externa RAFE	Formação Externa (outros organismos)	Total	
Dirigente	142	1	23	166	23,6%
Técnico Superior	155	5	32	192	27,2%
Técnico	221 ^{a)}	2 ^{a)}	30 ^{a)}	253	35,9%
Especialista de Informática	2	0	1	3	0,4%
Técnico de Informática	17	1	20	38	5,4%
Técnico-profissional	0	0	0	0	0,0%
Chefia administrativa	0	0	0	0	0,0%
Administrativo	19	2	10	31	4,4%
Auxiliar de Contabilidade	4	0	10	14	2,0%
Auxiliar (regime geral)	5	0	3	8	1,1%
TOTAL GERAL	565	11	129	705	100,0%

a) Pertencentes à carreira técnica contabilista.

3.8 A formação RAFE, destinada quase em exclusivo a funcionários externos à DGO como apoio à implementação das respectivas aplicações informáticas SIC e SRH, envolveu 204 formandos de outros serviços e organismos, conforme mapa infra:

Cargos / grupos de pessoal / carreiras	Número de formandos	Estrutura Percentual
Dirigente	1	0,5%
Técnico Superior	17	8,3%
Técnico	2	1,0%
Especialista de Informática	1	0,5%
Técnico de Informática	6	2,9%
Técnico-profissional	4	2,0%
Chefia	37	18,1%
Administrativo	134	65,7%
Auxiliar	2	1,0%
TOTAL GERAL	204	100,0%

3.9 A nível da formação externa, foram frequentados 39 cursos ²⁶, ministrados por diversas entidades (Instituto Nacional de Administração, Instituto de Informática, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, Sindicato dos Quadros Técnicos (STE), Comissão Nacional de Protecção de Dados, SAP Portugal, Galileu, Oracle, ESC-Engenharia e Sistemas de Computação, Lda., AREAENSINA, Evolui Tech, NPF-Pesquisa e Formação, Lda. e Capgemini:

1. 1ª Jornada INA para Chefias e Quadros Administrativos: "A Sociedade da Informação e Novos Profissionais"
2. 4º Seminário de Inteligência no Negócio - *Performance Insight*
3. A Contabilidade Analítica, Directiva ou de Gestão
4. A folha de Cálculo *Excel/XP*
5. Administração de Redes Locais (*Windows 2000 Server*)
6. Análise e Qualificação de Funções
7. Auditoria Informática e Segurança de Redes e Sistemas
8. Base de Dados *Oracle* (SQL e PL-SQL)
9. Contabilidade Financeira para não Financeiros
10. *Javascript*

²⁶ Em 2003 foram igualmente frequentados 39 cursos.

11. Expropriações na Prática: Expropriações-Métodos de Avaliação dos Bens Imóveis sujeitos a Expropriação
12. Expropriações na Prática: Expropriações-Procedimento e Processo Expropriativo
13. Formação Pedagógica Inicial de Formadores
14. Formação Pedagógica de Formadores à Distância
15. *Fundamentals of Seagate Crystal Reports*
16. *Hardware - Configuração e Resolução de Problemas*
17. I Jornada de Reflexão sobre a Gestão das Instituições do Ensino Superior
18. *Microsoft Access - utilização completa*
19. *Microsoft Office Avançado*
20. Novo Contencioso Administrativo
21. O Novo Regime de Avaliação do Desempenho
22. *Officeworks.Net (Elenix)*
23. *Oracle_HP it Forum'04*
24. Potenciar o uso da Informação na Gestão Pública - O Caso INA
25. *Powerpoint*
26. Princípios e Normas Nacionais e Internacionais de Contabilidade do Sector Público
27. *Programing Microsoft Visual Basic.NET*
28. Proteger os Dados Pessoais - Um Desafio Constante
29. Reuniões de Trabalho: Preparação, Animação e Avaliação
30. SAP01 (1) Visão Geral de *mySAP.com*
31. *Scripting Using Microsoft Windows Management Instrumentation*

- 32. Seminário "Construção Europeia - Mitos & Realidades"
- 33. Seminário "Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos"
- 34. Seminário "O Novo Contencioso Administrativo"
- 35. Sessão de formação para os novos utilizadores do Sistema de Gestão de Pedidos de Informação e Reclamações do Ministério das Finanças e da Administração Pública
- 36. Sistema Informático de Apoio ao Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)
- 37. Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)
- 38. Sistemas de Informação Eficazes nas Organizações Públicas
- 39. *Word*

3.10 Elaboraram-se Relatórios Trimestrais de Execução da Formação prevista no correspondente Plano para 2004 e, ainda, um Relatório de Execução da Formação promovida pela DGO e por outras entidades, frequentada pelos respectivos funcionários e ministrada por estes em 2003, em cumprimento do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março.

VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO

1. Orçamento de funcionamento

- 1.1** Os desvios (saldos) entre o orçamento disponível da Direcção-Geral do Orçamento de 2004 e os pagamentos efectuados, por grandes agrupamentos económicos de despesa, foram os seguintes:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível ^{a)}	Pagamentos ^{b)}	Desvios (saldo)
Pessoal	10 543 587	10 235 965	307 622
Bens e serviços	663 978	585 538	78 440
Bens de capital	545	496	49
TOTAL GERAL	11 208 110	10 821 999	386 111

a) Orçamento corrigido, incluindo € 108 110 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Inclui € 85 693 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

- 1.2** Como se pode constatar da análise do quadro supra, as despesas realizadas com pessoal tiveram um peso de 94,6% na execução orçamental da DGO.
- 1.3** As despesas da DGO foram inferiores às de 2003 em 2,4% (€262 768), tendo-se registado uma diminuição mais acentuada ao nível da aquisição de bens e serviços, devido à forte contenção das suas despesas, para a qual contribuiu, no início do ano, um conjunto

de restrições impostas a todos os serviços da DGO, por despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 6/2/2004.

1.4 Verificou-se um decréscimo a nível das despesas com o pessoal (€182 312) devido, essencialmente, à aposentação de alguns funcionários (também se verificou a cessação da comissão de serviço de um dirigente de nível superior de 2º grau e de dois dirigentes de nível intermédio, um de 1º grau e outro de 2º grau), não obstante as promoções e as progressões efectuadas ao pessoal que reunia as condições legais para tal e a nomeação de um dirigente de nível intermédio de 2º grau.

1.5 Quanto à aquisição de bens e serviços e de bens de capital verificou-se uma redução de €80 456 (12,1%) relativamente à execução de 2003, decorrente das medidas de poupança internamente adoptadas ²⁷, registando-se, por exemplo, na rubrica "Comunicações" uma redução muito significativa (-53%) e, na rubrica "Material de escritório", um decréscimo de 45%.

Refira-se, ainda, que os custos com o contrato de prestação de serviços de Internet (contabilizados na rubrica "Comunicações") baixou 40% devido à contratualização com outro operador.

²⁷ Despacho do Director-Geral do Orçamento de 6/2/2004.

2. Orçamento de funcionamento por actividades

Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível de funcionamento por actividades de 2004 e os correspondentes pagamentos:

(VALORES EM EUR)

Actividades	Orçamento disponível ^{a)}	Pagamentos ^{b)}	Desvios (saldo)
Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas	741 276	716 554	24 722
Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado	7 423 040	7 305 578	117 462
Informação e Gestão de Tecnologias de Informação	745 230	708 385	36 845
Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos	1 747 444	1 568 293	179 151
Acompanhamento dos sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)	551 120	523 189	27 931
TOTAL GERAL	11 208 110	10 821 999	386 111

a) Orçamento corrigido, incluindo € 108 110 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Inclui € 85 693 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

3. Orçamento do PIDDAC

3.1 Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível do PIDDAC e os pagamentos por grandes agrupamentos económicos da despesa:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Bens e serviços	74 461	57 789	16 672
Bens de capital	273 389	258 383	15 006
TOTAL GERAL	347 850	316 172	31 678

* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.2 Registaram-se os seguintes desvios (saldos) entre o orçamento do PIDDAC disponível de 2004 e os pagamentos por projectos:

(VALORES EM EUR)

Projectos	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Modernização e Reestruturação da DGO	35 000	21 918	13 082
Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAFE/POCP	32 250	32 250	0
Modernização dos Meios Informáticos da DGO	280 600	262 004	18 596
TOTAL GERAL	347 850	316 172	31 678

* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.3 Comparativamente com 2003, houve um forte decréscimo, no valor de € 322 629 (menos 48,1%), a nível dos valores orçamentados de PIDDAC, devido às restrições orçamentais.

3.4 A execução referente aos Investimentos do Plano da Direcção-Geral do Orçamento foi elevada, situando-se em termos globais nos 90,9%, sendo que o projecto "Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAFE" teve uma execução de 100%, logo seguido do projecto "Modernização dos Meios Informáticos" com 93,4%, tendo este último absorvido 82,9% do total das despesas de investimentos da DGO.

4. Recursos financeiros afectos à formação

4.1 Em 2004 as despesas com o pagamento a formadores relativas a acções de formação realizadas no âmbito da Direcção-Geral do

Orçamento - internas e externas no âmbito do Regime da Administração Financeira do Estado ministradas a funcionários de outros serviços - e com o pagamento a entidades formadoras externas foram as seguintes:

(VALORES EM EUR)

Acções de formação	Total
Internas	15 962,92
Ministradas pela DGO a outros serviços (RAFE), incluindo as ministradas em parceria com o Instituto de Informática	5 970,66
Externas, recebidas pelo pessoal da DGO	3 885,50
TOTAL GERAL	25 819,08

- 4.2** De entre os encargos com a formação, há a destacar que as despesas com os honorários dos formadores que ministraram formação interna e formação sobre o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) em 2004 foram financiadas em € 20 598,69 pelo Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, montante este que foi repartido da seguinte forma: € 15 962,92 para a formação interna e € 4 635,77 para a formação RAFE.
- 4.3** Este financiamento diminuiu em 24,6% face ao ano anterior (menos € 6 716,10), reflectindo, assim, o menor numero de acções realizadas em 2004 (*vide* ponto 3.2 do capítulo V),
- 4.4** Comparativamente com 2003, os recursos financeiros canalizados para a formação, quer a ministrada no âmbito da

DGO quer a adquirida a outras entidades, diminuíram fortemente (menos € 31 030,58 , o que representa menos 54,6%).

4.5 As despesas com a formação interna e externa RAFE também diminuíram face ao ano anterior (44,8% e 48,3%, respectivamente). A nível da formação interna, a explicação reside no facto de em 2004 terem sido ministradas menos horas de formação, associado à realização de menos acções ²⁸, enquanto que, na formação RAFE, não obstante o facto de o número de acções e de formandos ser idêntico ²⁹, em 2004 realizaram-se mais acções de SRH e menos de SIC ³⁰, com o inerente menor encargo no que respeita ao pagamento a formadores, visto que as acções de SRH são ministradas em parceria com o Instituto de Informática e os encargos referentes ao formador deste Instituto são por ele suportados.

²⁸ Realizaram-se 41 acções em 2003 e 27 em 2004.

²⁹ Em 2003 realizaram-se 14 acções abrangendo 237 formandos e em 2004 realizaram-se 12 acções que abrangeram 215 formandos.

³⁰ Em 2003 realizaram-se 7 acções de SIC e 7 de SRH. Em 2004 realizaram-se 1 acção de SIC e 11 de SRH.

VII. AVALIAÇÃO FINAL

1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV e do XVI Governos

1.1 Como se pode constatar pela leitura do presente Relatório, o Plano de Actividades de 2004 foi, no geral, cumprido. A Direcção-Geral do Orçamento actuou, no cumprimento da sua missão, em articulação com o Programa dos XV e XVI Governos Constitucionais.

1.2 A execução do Orçamento do Estado de 2004 e o respectivo controlo, levado a cabo pela Direcção-Geral do Orçamento decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos. A Conta Geral do Estado de 2003 foi elaborada, publicada e distribuída a diversas entidades públicas e privadas dentro dos prazos legais. A preparação do Orçamento do Estado para 2005 também decorreu com normalidade.

Foi ainda elaborada a proposta de alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2004 - Orçamento Rectificativo -, de acordo com as orientações do Governo.

1.3 Foram cumpridos os compromissos perante o Fundo Monetário Internacional (*Special Data Dissemination Standard - SDDS*) e a União Europeia respeitantes à divulgação de informação no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado

Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional e do procedimento relativo aos défices excessivos.

- 1.4 Face às carências de pessoal afecto à área da Auditoria Interna, pode considerar-se que a Direcção-Geral do Orçamento revelou um bom desempenho relativamente às metas definidas para o período em referência, pois em 2004 realizou-se um número idêntico de auditorias ao do período homólogo anterior, tendo contudo sido ainda efectuadas 22 Intervenções Temáticas e 11 *Follow Ups*, o que totalizou 61 acções de auditoria.
- 1.5 As auditorias efectuadas, muito embora centradas nos aspectos da legalidade e da regularidade financeira, não descuraram, também, os aspectos da economia, eficácia e eficiência associados à utilização dos recursos e a verificação da efectivação das recomendações formuladas em auditorias anteriores.
- 1.6 A formação do pessoal abrangeu matérias diversificadas e um número significativo de funcionários.
- 1.7 Em 2004 foi prosseguido o apoio aos serviços que estão a utilizar o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), através da emissão de pareceres técnicos.

Foi concluído, em parceria com o Instituto de Informática, o concurso público internacional com prévia qualificação para aquisição e desenvolvimento de um *software* informático aplicacional do POCP a implementar nos serviços e organismos da

Administração Central, o que permitiu iniciar os trabalhos no âmbito da definição dos requisitos funcionais para o sector público.

Foram ainda realizados os trabalhos relacionados com o levantamento de processos em 6 serviços piloto, em parceria com o Instituto de Informática/Deloitte, com vista à implementação do POCP segundo o novo modelo organizativo - serviços partilhados.

2. Conclusões prospectivas

2.1 O projecto em curso do Plano Oficial de Contabilidade Pública deve ser impulsionado através da aprovação célere dos projectos de diploma elaborados para o efeito por forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos e o calendário previsto para o seu arranque em real.

2.2 Afigura-se pertinente reforçar a formação em áreas-chave que se inserem nas atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, designadamente nas áreas de preparação e controlo do orçamento por actividades e por programas, de elaboração e análise das Contas Públicas e do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

2.3 A Auditoria Interna é uma área que deverá continuar a ser privilegiada, tanto mais que a Direcção-Geral do Orçamento integra o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, ao nível do controlo estratégico. Este reveste a natureza de controlo financeiro, de carácter horizontal, a toda a Administração Financeira do Estado, sendo exercido pela

Inspecção-Geral de Finanças e pela Direcção-Geral do Orçamento,
de acordo com as respectivas atribuições.

Lisboa, 31 de Março de 2005

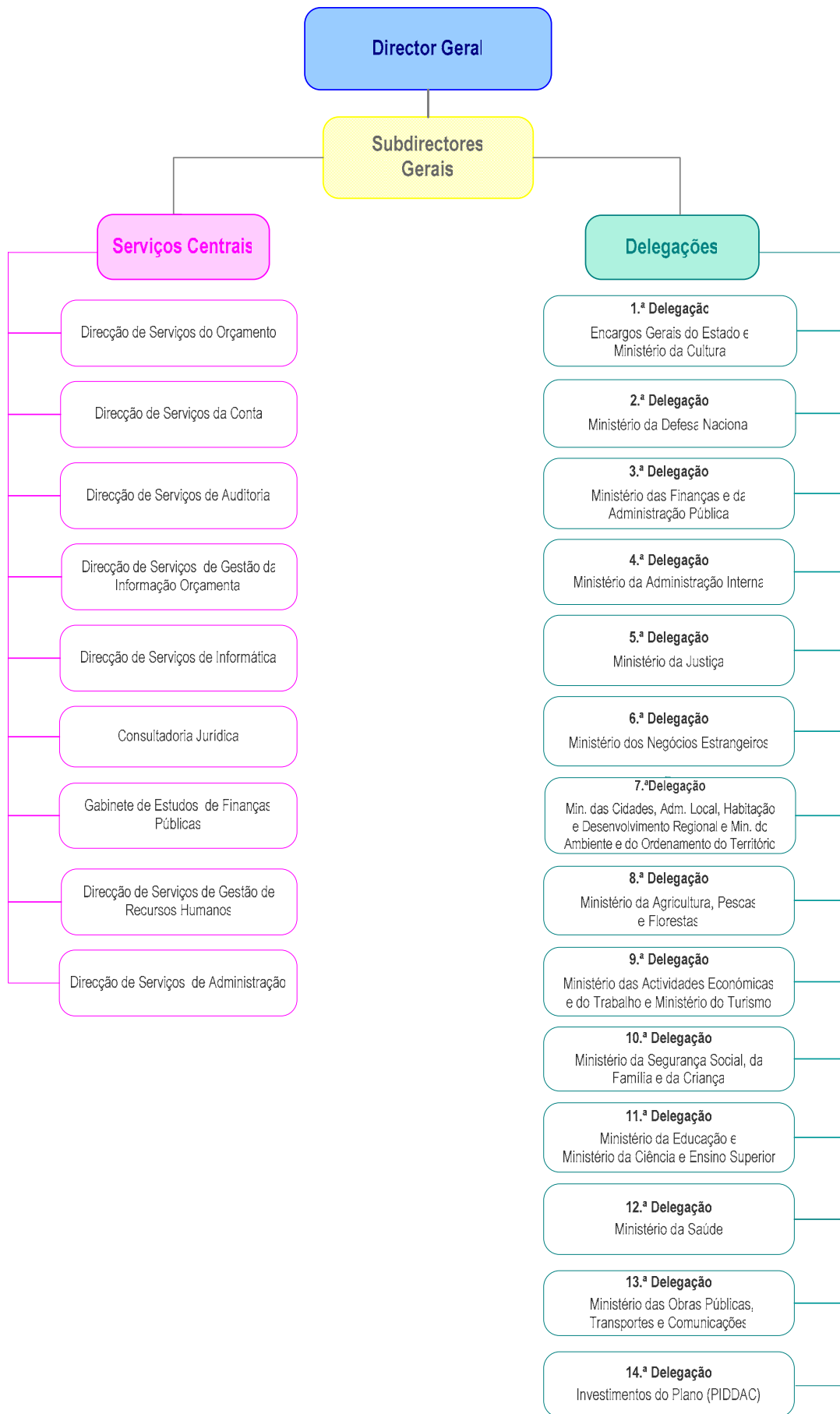
O DIRECTOR-GERAL,

(Francisco Brito Onofre)

ANEXO

Organograma da Direcção-Geral do Orçamento em 2004

(Decreto-Lei nº344/98, de 6 de Novembro e Decreto-Lei nº 215-A/2004, de 3 de Setembro)



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	1
1. Participação.....	1
2. Estrutura do Relatório.....	2
I - NOTA INTRODUTÓRIA	2
1. Breve análise conjuntural.....	2
2. Orientações gerais e específicas.....	4
II - OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV E DO XVI GOVERNOS	7
III - ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS	11
1. Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas.....	11
2. Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado.....	17
3. Informação e Gestão de Tecnologias de Informação.....	32
4. Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.....	39
5. Acompanhamento dos Sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).....	45
IV - APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS	66
V - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	72
1. Quadro de pessoal e efectivos.....	72
2. Carências de pessoal.....	74
3. Formação profissional.....	74
VI - RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO	82
1. Orçamento de funcionamento.....	82
2. Orçamento de funcionamento por actividades.....	84

3. Orçamento do PIDDAC.....	84
4. Recursos financeiros afectos à formação.....	85
VII - AVALIAÇÃO FINAL.....	88
1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV e do XVI Governos.....	88
2. Conclusões prospectivas.....	90
ANEXO - Organograma da DGO em 2004.....	92